



Ilustríssimo Senhor.  
Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que justificadamente, solicita a Aquisição de ferramentas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**CONSIDERANDO**, que a Empresa Belimariton da Silva Machado, CNPJ nº 04.048.031/0001-73 apresentou o menor valor, mais especificamente de R\$ 4.354,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), e está apta para fornecer o objeto licitação com maior rapidez do que a instauração de um Procedimento Licitatório;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 24, II, que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO**, assim que o valor apresentado se enquadra na hipótese prevista para a dispensa e que o procedimento é o meio mais adequado para a contratação pretendida;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria convivência pública, **resolve:**

- 1- **ACOLHER** os memorandos,
- 2- **APROVAR O PARECER JURÍDICO**,

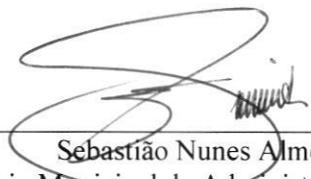
**AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que viabilize as devidas providências, necessárias à realização da Dispensa de Licitação objetivando Aquisição de ferramentas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ENCAMINHA-SE**, à Comissão de Licitações para providências inerentes;

**CUMPRASE**, dando ciência.

Aldeias Altas/MA, 08 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Nunes Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas